



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/02/2023

Edital Complementar PROGRAD nº 59/2023 de 10 de fevereiro de 2023**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA COMPLEMENTAR**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei nº 9.394/96, o Regimento Interno da UFCSPA e vagas ociosas não preenchidas frente aos critérios dos Editais nº51/2022, nº52/2022 e nº53/2022/PROGRAD, torna público o Edital Complementar de Transferência Voluntária aos Cursos de Graduação para o ano de 2023 da UFCSPA.

1. DO CRONOGRAMA

Eventos		Período
1	Divulgação do Edital	10/02/2023
2	Data para solicitar isenção da taxa de inscrição	13/02/2023
3	Divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição	14/02/2023
4	Período de inscrições	13 a 16/02/2023 (até às 17h)
5	Período para análise das solicitações de inscrição	13 a 03/03/2023
6	Divulgação da Homologação PRELIMINAR das inscrições	06/03/2023
7	Prazo para interpor recurso do resultado das inscrições homologadas	07/03/2023
8	Análise dos recursos	08/03/2023
9	Divulgação da Homologação FINAL das inscrições, após recurso	09/03/2023
10	Processo Seletivo	13 a 15/03/2023
11	Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção	16/03/2023
12	Prazo para interpor recurso quanto ao resultado da seleção	17/03/2023
13	Divulgação do resultado FINAL , após recurso	21/03/2023
14	Período para ABERTURA, pelo candidato classificado , do processo de solicitação de matrícula com os documentos necessários para pré-matrícula	22 e 23/03/2023

	conforme item 11.1	
15	Período para ABERTURA, pelo candidato classificado , do processo de aproveitamento de disciplinas , no SEI, exceto Biomedicina Noturno	22 e 23/03/2023
16	Data Final para análise de processo de Aproveitamento de Disciplinas pela COMGRAD do curso, exceto Biomedicina Noturno	30/03/2023
17	Período para inclusão - no SEI - do “atestado de reserva de vaga” no “Processo de Matrícula Extravestibular” do aluno pelo DERCA	28/03/2023
18	Período para solicitação de matrícula pelo candidato, via SEI – exceto curso de Biomedicina Noturno	29 a 31/03/2023
19	Data máxima para inclusão, pelos candidatos classificados, dos documentos listados no item 9.5.1 no “Processo de Matrícula Extravestibular” – exceto curso de Biomedicina Noturno	10/04/2023
20	Início das aulas, exceto para Biomedicina Noturno	Após efetivação de matrícula pela Secretaria de Curso
21	Período para abertura de processo de Aproveitamento de Disciplinas, no SEI, exclusivamente , para Biomedicina Noturno	26 a 30/06/2023
22	Data final para análise de processo de Aproveitamento de Disciplinas pela COMGRAD do curso, exclusivamente para o curso de Biomedicina Noturno	14/07/2023
23	Período para inclusão - no SEI - do “atestado de reserva de vaga” no “Processo de matrícula Extravestibular” do(a) aluno(a), exclusivamente para candidatos do Biomedicina Noturno	25 a 28/07/2023
24	Data máxima para inclusão, pelos candidatos classificados para o curso de Biomedicina Noturno , dos documentos listados no item 9.5.1 no “Processo de Matrícula Extravestibular”	10/08/2023
25	Período para solicitação de matrícula, via Portal do Aluno - Aluno, exclusivamente do curso de Biomedicina Noturno, deve acompanhar cronograma específico (com fases) divulgado no Portal do Aluno	01/08 a 15/08/2023
26	Início das aulas, exceto para Biomedicina Noturno	21/08/2023

2. DOS CRITÉRIOS GERAIS ESTABELECIDOS PARA INSCRIÇÃO, CURSOS EQUIVALENTES E PRÉ-REQUISITOS

2.1. A Transferência Voluntária Complementar é destinada ao candidato de outra Instituição de Ensino Superior Brasileira autorizada/reconhecida pelo Ministério da Educação que deseja concluir o curso superior de graduação na UFCSPA.

2.2. Somente poderá concorrer às vagas existentes (**conforme disponibilidade no Item 3. DAS VAGAS, QUADRO 2**), o candidato que atenda as seguinte condições:

a) Esteja regularmente matriculado no 2º semestre de 2022 (matrícula ativa ou em trancamento em 2022/2) nos mesmos cursos ou equivalentes, de acordo com previsto no **QUADRO 1**:

a.1) Não poderão concorrer às vagas candidatos com matrícula em situação de trancamento por mais de 01 (um) semestre.

b) Tenha possibilidade de integralizar o currículo do curso pretendido no tempo máximo de duração previsto no Projeto Pedagógico. Nesse cálculo, será contado o tempo decorrido desde o seu primeiro ingresso por processo seletivo para vagas iniciais, o qual deu origem ao Histórico Escolar utilizado no processo de transferência atual;

c) Não poderão participar da seleção candidatos que ingressaram em seus cursos de origem por Transferência Voluntária;

d) Sejam oriundos de Curso de Graduação autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

e) Tenham média geral/coeficiente de rendimento (CR) de no mínimo 6,0 (seis);

f) Tiverem cursado com aprovação no máximo 70% (setenta por cento) do curso na Instituição de origem;

g) Ter integralizado no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado na instituição de origem;

h) Ter concluído, até o prazo previsto para matrícula, o 2º semestre de 2022 em sua Instituição de origem;

- i) Ter integralizado a carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado na instituição de origem, segundo **QUADRO 1**;
- j) Tenha cursado, com aprovação, as Disciplinas do **QUADRO 1**.

QUADRO 1

Curso UFCSPA	Cursos de áreas afins	Disciplinas e/ou conteúdo e carga horária mínima concluída no curso de origem:
Biomedicina Noturno	Biomedicina	<ul style="list-style-type: none"> • Não há pré-requisitos de disciplinas para este curso/modalidade; • Ter integralizado de 20% (vinte por cento) a 70% (setenta por cento) da carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado na instituição de origem.
Farmácia	Farmácia	<ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado, no curso de origem, em disciplinas equivalentes às disciplinas de: Citologia, Química Experimental, Histologia e Química Orgânica I – do curso de Farmácia da UFCSPA; • Ter integralizado de 20% (vinte por cento) a 70% (setenta por cento) da carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado a instituição de origem.
Física Médica	Física Médica, Bacharelado em Física, Licenciatura em Física, Engenharia Biomédica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Materiais, Bacharelado em Matemática, Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Química	<ul style="list-style-type: none"> • Não há pré-requisitos de disciplinas para este curso/modalidade; • Ter integralizado de 20% (vinte por cento) a 70% (setenta por cento) da carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado na instituição de origem.
Fisioterapia	Fisioterapia	<ul style="list-style-type: none"> • Não há pré-requisitos de disciplinas para este curso/modalidade; • Ter integralizado de 20% (vinte por cento) a 70% (setenta por cento) da carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado na instituição de origem.
Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	<ul style="list-style-type: none"> • Não há pré-requisitos de disciplinas para este curso/modalidade; • Ter integralizado de 20% (vinte por cento) a 70% (setenta por cento) da carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado na instituição de origem
Gastronomia	Gastronomia	<ul style="list-style-type: none"> • Não há pré-requisitos de disciplinas para este curso/modalidade; • Ter integralizado de 20% (vinte por cento) a 70% (setenta por cento) da carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado na instituição de origem.
Gestão em Saúde	Gestão em Saúde; Administração; Gestão em Empreendimentos de Saúde; Gestão Hospitalar e Gestão de Processos	<ul style="list-style-type: none"> • Não há pré-requisitos de disciplinas para este curso/modalidade; • Ter integralizado de 20% (vinte por cento) a 70% (setenta por cento) da carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado na instituição de origem.
Informática Biomédica	Informática Biomédica; Análise e Desenvolvimento de Sistema; Ciências da Computação; Engenharia de Software; Licenciatura em Computação e Sistema de Informação	<ul style="list-style-type: none"> • Não há pré-requisitos de disciplinas para este curso/modalidade; • Ter integralizado de 20% (vinte por cento) a 70% (setenta por cento) da carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado na instituição de origem.

Química Medicinal	Química Bacharelado, Química Industrial, Licenciatura em Química, Farmácia, Engenharia Química ou cursos de áreas afins e Engenharia afins	<ul style="list-style-type: none"> • Não há pré-requisitos de disciplinas para este curso/modalidade; • Ter integralizado de 20% (vinte por cento) a 70% (setenta por cento) da carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado na instituição de origem.
Tecnologia em Alimentos	Tecnologia em Alimentos; Engenharia em Alimentos e Química de Alimentos	<ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado, no curso de origem, em disciplina equivalente à disciplina de “Introdução ao Laboratório” do Curso de Tecnologia em Alimentos da UFCSPA; • Ter integralizado de 20% (vinte por cento) a 70% (setenta por cento) da carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado na instituição de origem.
Toxicologia Analítica	Toxicologia Ambiental; Farmácia; Biomedicina; Tecnologia em Alimentos; Engenharia de Alimentos; Licenciatura em Química e Bacharelado em Química	<ul style="list-style-type: none"> • Não há pré-requisitos de disciplinas para este curso/modalidade; • Ter integralizado de 20% (vinte por cento) a 70% (setenta por cento) da carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado na instituição de origem.

2.3. Para concorrer às vagas, o candidato deverá se certificar de que cumpre todos os requisitos exigidos, sob pena de, caso selecionado e identificado a qualquer tempo o não cumprimento dos requisitos, perder o direito à vaga e ter a matrícula cancelada.

2.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Na hipótese de constatação de documentação ou declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula, depois de realizado procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.5. É vedada a Transferência Voluntária para o primeiro e último semestre do curso pretendido.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 114 (cento e quatorze) vagas no total para este processo seletivo complementar, sendo:

QUADRO 2

Curso	Vagas	Modalidade	Ingresso no semestre letivo
Biomedicina - Noturno	04	Ampla Concorrência	2023/2
Farmácia	04	Ampla Concorrência	2023/1
Física Médica	13	Ampla Concorrência	2023/1
Fisioterapia	17	Ampla Concorrência	2023/1
Fonoaudiologia	07	Ampla Concorrência	2023/1
Gastronomia	17	Ampla Concorrência	2023/1
Gestão em Saúde	03	Ampla Concorrência	2023/1
Informática Biomédica	14	Ampla Concorrência	2023/1
Química Medicinal	19	Ampla Concorrência	2023/1
Tecnologia em Alimentos	07	Ampla Concorrência	2023/1

Toxicologia Analítica	09	Ampla Concorrência	2023/1
-----------------------	----	--------------------	--------

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições na seleção de transferência voluntária complementar constante neste Edital serão realizadas através do Sistema Eletrônico de Informações (<https://www.ufcspa.edu.br/servicos-administrativos/sei/acesso-ao-sei-usuarios-externos>), denominado SEI-UFCSA, iniciando no dia **13 de fevereiro de 2023 e terminando às 17h do dia 16 de fevereiro de 2023**, horário de Brasília.

4.2. Para fins de realização da inscrição, é obrigatório ao candidato possuir cadastro válido e vigente no sistema SEI-UFCSA até o prazo final das inscrições.

4.2.1. O candidato que não possuir cadastro no sistema deverá realizá-lo em prazo hábil, qual seja, 24h antes de findar o prazo das inscrições, por meio do link: https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 e o preenchimento dos dados cadastrais solicitados.

4.2.2. Após o envio dos dados cadastrais, o candidato receberá e-mail de confirmação de cadastro, no qual constará as demais instruções para sua efetivação. Na hipótese de não recebimento de e-mail de confirmação de solicitação de cadastro, o candidato deverá entrar em contato com a equipe de atendimento do Sistema Eletrônico de Informações deverá ser acionada por meio do e-mail: falecomosei@ufcspa.edu.br.

4.2.3. Realizado o cadastro e seguidas as demais instruções necessárias para efetivação do usuário no sistema, o mesmo terá seu acesso liberado em até 02 (dois) dias úteis.

4.3. Com o acesso liberado ao sistema, o candidato deverá acessar o sistema SEI-UFCSA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br/externo>, realizar seu login por meio do e-mail e da senha escolhidos a fim de proceder sua inscrição através de peticionamento com abertura de processo novo com o nome **"Processo de inscrição em processo seletivo extravestibular"**, preencher integralmente o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos:

a) Incluir em PDF cópia do RG e CPF;

b) Incluir em PDF cópia do Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

c) Incluir em PDF Fotocópia do Histórico escolar atualizado no qual constem as disciplinas cursadas e atividades realizadas, com suas respectivas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídas nos respectivos períodos letivos em que foram cumpridas (validado pela IES de origem);

d) Incluir em PDF cópia do Resultado do Processo Seletivo (Vestibular ou ENEM ou SISU ou ProUni) pelo qual tenha ingressado na IES de origem, emitido e reconhecido pela instituição – dispensável se constar no histórico:

d.1) Sobre o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): nota mínima de 60 (sessenta) pontos para os exames realizados até 2009 e de 600 (seiscentos) pontos para os exames realizados a partir de 2010.

d.2) A nota do ENEM é calculada a partir da média das provas objetivas somada à nota da redação, dividida por dois.

e) Incluir em PDF cópia de documento que informe sistema de avaliação da instituição de origem - dispensável se constar no histórico;

f) Incluir em PDF cópia do reconhecimento do curso - dispensável se constar no histórico;

g) Incluir em PDF cópia da declaração com percentual da carga horária cursada – emitida pela instituição de origem;

h) Incluir em PDF cópia da declaração de coeficiente de rendimento (dispensável se constar no histórico);

i) Incluir em PDF cópia dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação e que comprovem o currículo cursado na IES de origem (validado pela IES de origem);

j) Incluir em PDF cópia da declaração de regularidade com o ENADE - dispensável se constar no histórico;

k) Incluir em PDF cópia do documento que contenha o currículo do curso objeto da transferência na Instituição de origem (validado pela IES de origem);

l) Incluir em PDF cópia do comprovante de ingresso no curso superior mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente;

m) Incluir em PDF cópia do comprovante de vínculo na instituição de origem, no 2º semestre de 2022, com data referente aos últimos 60 dias (validado pela IES de origem);

n) Incluir em PDF cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.4. Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por outra forma diversa da prevista neste Edital.

- 4.5. Ao se inscrever, o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas.
- 4.6. É de responsabilidade de cada candidato anexar ao processo a documentação completa exigida e no formato previsto acima, sob pena de não seleção para entrevista.
- 4.7. Serão aceitos como documentos de identidade para fins do disposto no item 4.3, letra a: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97); Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei Federal, valham como identidade.
- 4.8. Os processos serão encaminhados à Comissão Examinadora constituída por professores e técnicos indicados pelo Curso pretendido.
- 4.8.1. Os documentos devem estar preferencialmente ordenados e identificados pelas respectivas letras constantes no item 4.3.
- 4.9. Todos os documentos elencados neste edital, vias ORIGINAIS, serão solicitados para apresentação presencial no Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA em período a ser definido e divulgado pela PROGRAD a qualquer tempo.
- 4.10. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetuado pelo pagamento de GRU-Simples (letra “a”) ou exclusivamente no Banco do Brasil, utilizando as 02 opções disponíveis relacionadas (letras “b” e “c”):

a) Para pagamento via Guia de Recolhimento da União Simples (GRU SIMPLES) acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e informar:

1. Unidade Gestora: 154032;
2. Gestão: 15270;
3. Código de Recolhimento: 28883-7;
4. Número de Referência: CPF do candidato;
5. Competência (opcional): mês de pagamento;
6. Vencimento (opcional): Informar data de pagamento, limitado ao vencimento previsto no edital;
7. CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato;
8. Nome do Contribuinte / Recolhedor: nome do candidato;
9. Valor do Principal: R\$ 100,00 (cem reais).

b) Nos Terminais de Auto-Atendimento (opção válida somente para clientes do Banco do Brasil): o pagamento poderá ser realizado nos terminais de auto-atendimento seguindo a opção Transferências ? Conta Única do Tesouro, devendo o candidato informar, obrigatoriamente, no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no campo Código Verificador 2, o CPF do candidato;

c) Na Internet (opção válida somente para clientes do Banco do Brasil): na página do Banco do Brasil (www.bb.com.br), o candidato, ao acessar sua conta, deverá seguir as opções Conta Corrente e Consultas ? Transferências ? Outras transferências ? Para a Conta Única do Tesouro, e informar, obrigatoriamente, no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no campo Código Verificador 2, o CPF do candidato.

4.10.1. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, independente da forma de pagamento, o número do seu CPF, sob pena de não homologação da inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-la no dia **13 de fevereiro de 2023**, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFCSA) mediante abertura de peticionamento eletrônico, processo novo, do tipo “Processo de isenção de taxa de inscrição para extravestibular”, no endereço SEI - UFCSA - Acesso Externo. São informações fundamentais:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico;

a.1) Não serão considerados os pedidos de Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição sem indicação do número do NIS do próprio candidato e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

a.2) Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o órgão de Assistência Social da Prefeitura de sua cidade e solicitar uma declaração de Condição de Hipossuficiência Econômica Financeira;

a.3) Caso o candidato tenha solicitado o NIS nos últimos 45 dias anteriores ao ato de inscrição no processo seletivo, deverá enviar o documento comprobatório do pedido de cadastro, entregue pelo órgão onde o pedido foi realizado.

b) Declaração de que atende à condição estabelecida na letra b do item 5.2 deste Edital.

- 5.2. Terá direito à isenção, segundo o Decreto Federal 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que:
- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 e
 - For membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.3. A UFCSPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 5.5. A relação de candidatos isentos, se houver, será divulgada no dia **14 de fevereiro de 2023** no site <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/transferencia>
- 5.6. Os candidatos, isentos ou não do pagamento da taxa de inscrição, deverão realizar a inscrição no prazo estipulado no item 5.1.
- 6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
- 6.1. O resultado preliminar com a listagem das inscrições homologadas e não homologadas será publicado pela Comissão Examinadora do Curso pretendido, no sítio institucional da Universidade (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/transferencia>) em **06 de março de 2023**.
- 6.2. Ao candidato caberá o direito de interpor recurso na data de **07 de março de 2023**.
- 6.3. O recurso deverá ser apresentado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFCSA), por meio de abertura de processo do tipo “**Processo de interposição de recurso em processo seletivo extravestibular**”.
- 6.4. O resultado com a listagem das inscrições homologadas, após recurso, será publicado pela Comissão Examinadora do Curso pretendido no sítio institucional da Universidade (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/transferencia>), no dia **09 de março de 2023**.
- 7. DO PROCESSO SELETIVO**
- 7.1. O processo seletivo complementar para ingresso no ano de 2023 ocorrerá no período de **13 a 15 de março de 2023**, segundo as normas constantes neste Edital.
- 7.2. O processo será conduzido por uma Comissão Examinadora do Curso constituída por professores e técnicos indicados pelo Curso pretendido e designados pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 7.3. A prioridade de classificação será necessariamente nesta ordem:
- Maior percentual de carga horária integralizada e aproveitada pelo curso de destino na UFCSPA;
 - Maior coeficiente de rendimento acadêmico (média geral) no curso de origem (desempate);
 - O candidato com maior idade (desempate);
- Obs.: A avaliação dos critérios mencionados acima considerará os dados acadêmicos concluídos até o segundo semestre letivo de 2022, isto é, até 2022.2.
- 7.3.1. O coeficiente de rendimento acadêmico mencionado em II, independentemente da escala de notas utilizada pela instituição de origem, será padronizado em uma escala de 0 a 10, para fins de classificação.
- 7.3.1.1. Para fins de classificação neste processo seletivo, somente serão analisadas disciplinas cursadas no curso correspondente, conforme previsto no **QUADRO 1** deste edital.
- 7.3.2. As disciplinas do primeiro semestre dos cursos da UFCSPA estão disponíveis no link <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/conheca-os-cursos>, podendo ser visualizadas selecionando o curso pretendido e sua respectiva matriz curricular.
- 7.3.3. Persistindo o empate, será realizado um sorteio público em data, hora e local a serem previamente divulgados em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/transferencia>
- 7.3.4. A ocupação das vagas disponíveis, conforme **QUADRO 2** deste Edital, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.
- 7.3.5. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para o primeiro período letivo de 2023, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação do Processo Seletivo por prazo superior ao término do referido período letivo.
- 8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**
- 8.1. A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada oficialmente no site <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/transferencia>, no dia **16 de março de 2023**, pela Comissão Examinadora do Curso pretendido.
- 8.1.1. Ao candidato caberá o direito de interpor recurso na data de **17 de março de 2023**.

8.1.2. O recurso deverá ser apresentado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFCSA), por meio de abertura de processo do tipo “**Processo de interposição de recurso em processo seletivo extravestibular.**”

8.2. A relação final dos candidatos classificados, após recurso, será divulgada oficialmente no site <https://www.ufcsa.edu.br/estude-na-ufcsa/graduacao/transferecia>, no dia **21 de março de 2023**, pela Comissão Examinadora do Curso pretendido.

9. DO VÍNCULO NO CURSO DE DESTINO

9.1. Para solicitação de matrícula o candidato selecionado dentro das vagas deverá providenciar a abertura de processo no SEI do tipo “**Processo de matrícula Extravestibular**”, das **8 horas do dia 22/03/2023 até às 18 horas do dia 23/03/2023** e anexar os documentos necessários à matrícula, a saber:

9.1.1. Preencher integralmente o Formulário de Requerimento de Matrícula.

9.1.2. Incluir em PDF o resultado final do processo seletivo divulgado na página da UFCSA, contendo o nome do candidato classificado.

9.1.3. Incluir em PDF cópia do RG e CPF.

9.1.4. Incluir em PDF cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

9.1.5. Incluir em PDF cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.

9.1.6. Incluir em formato PDF cópia de comprovante de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino menores de 45 (quarenta e cinco) anos (legível).

9.1.7. Incluir em formato PDF cópia de foto 3 x 4 (legível).

9.1.8. Incluir em formato PDF documento emitido pela instituição de origem que informe: mês e ano e forma de ingresso (SISU, Vestibular, outro).

9.1.9. Incluir em formato PDF comprovante de quitação eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br) – (legível).

9.2. No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação “conclusão do 3º ano do ensino médio”, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste “Conclusão de Ensino Médio” para entrega no ato da matrícula.

9.3. O não atendimento pelo candidato selecionado ao prazo para não abertura do processo de “**Processo de Matrícula Extravestibular**”, acarretará em desistência da vaga e consequente convocação ao próximo candidato suplente classificado.

9.3.1. Para qualquer dificuldade encontrada pelo candidato em relação à abertura de processo no SEI ou inclusão de documentos, o mesmo deve, observado atendimento ao período previsto no item 9.1, contatar a Equipe SEI, pelo e-mail falecomosei@ufcsa.edu.br

9.4. Os candidatos classificados para o curso de **Biomedicina Noturno** deverão providenciar a abertura de “**Processo de Matrícula Extravestibular**” no prazo definido no item 11.1.

9.5. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, disponibilizará no “Processo de Matrícula Extravestibular” do candidato o “atestado de reserva de vaga” na data de **28/03/2023**, condicionado ao atendimento do item **9.1**.

9.5.1. Os candidatos selecionados deverão providenciar junto a IES de origem:

a) A expedição de histórico escolar final ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectivas cargas horárias e o desempenho do estudante, junto à IES de origem, o qual possibilitará tornar os candidatos tecnicamente aptos à matrícula na UFCSA;

b) Documento que comprove o pedido de transferência junto à sua IES de origem.

9.5.1.1. Os documentos listados no item 9.5.1 deverão ser inseridos no processo de “Processo de Matrícula Extravestibular”, no SEI pelo candidato – exceto Biomedicina Noturno, através de PETICIONAMENTO ELETRÔNICO, até a data de **12/04/2023**, sob pena de desligamento automático da UFCSA, não cabendo recurso neste caso.

9.5.1.2. Os documentos listados no item 9.1 deverão ser inseridos no processo de “Processo de Matrícula Extravestibular”, no SEI pelo candidato – exclusivamente para candidatos para o curso de Biomedicina Noturno, através de PETICIONAMENTO ELETRÔNICO, até a data de **10/08/2023**, sob pena de desligamento automático da UFCSA, não cabendo recurso neste caso.

9.6. A UFCSA, a qualquer tempo, solicitará a apresentação de todos os documentos originais relativos à inscrição e pré-matrícula anexados aos processos abertos pelo candidato. A não apresentação dos documentos pelo aluno em período e forma solicitada pela UFCSA, incidirá no cancelamento de vínculo automático do aluno na instituição.

10. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

10.1. O candidato selecionado, exceto para o curso de Biomedicina Noturno, poderá solicitar via SEI no período de **22 e 23/03/2023** o aproveitamento de disciplinas. O processo deverá estar devidamente instruído conforme Base de Conhecimento e destinado à COMGRAD do curso de destino para análise e deliberação.

10.1.1. A COMGRAD do Curso deverá analisar e encaminhar os processos de aproveitamento de disciplinas à Divisão de Registro Acadêmica - DIRA até a data de **30/03/2023**.

10.1.2. O candidato selecionado para o curso de Biomedicina Noturno poderá solicitar via SEI no período de **26/06/2023 a 30/06/2023** o aproveitamento de disciplinas. O processo deverá estar devidamente instruído conforme Base de Conhecimento e destinado à COMGRAD do curso de destino para análise e deliberação.

10.1.3. A COMGRAD do Curso deverá analisar e encaminhar os processos de aproveitamento de disciplinas à Divisão de Registro Acadêmica - DIRA até a data de **14/07/2023**.

11. **DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS**

11.1. Para matrícula em disciplinas no curso de destino, exceto curso de Biomedicina Noturno, e consequente validação de vínculo, o aluno deve abrir o processo "**Matrícula em disciplinas da graduação - solicitação extraordinária**", via SEI, entre **29 e 31/03/2023**, e solicitar a matrícula nas disciplinas que pretende cursar em 2023/1.

11.1.1. O candidato submetido a este edital está ciente sobre a divulgação complementar e extraordinária do certame e, conseqüentemente, que ingressará após o início do ano letivo, ou seja, 20 de março de 2023 e que deverá observar o índice de frequência para aprovação, que é de 75% do total da carga horária da disciplina, conforme a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96.

11.1.2. Após o período de efetivação da matrícula, é vedado o cancelamento de matrícula em disciplinas no 1º semestre do curso de destino.

11.1.3. A não observância pelos alunos a que se refere o item 11.1 acarretará no cancelamento de vínculo do aluno na data de **10/05/2023**.

11.2. Para matrícula em disciplinas no curso de Biomedicina Noturno, e consequente validação de vínculo, o aluno **deve acessar o Portal do Aluno**, entre **01/08/2023 a 15/08/2023**, observando o período definido para cada fase de matrícula no cronograma disponibilizado no Portal do Aluno e solicitar a matrícula nas disciplinas que pretende cursar em 2023/2.

11.2.1. A não observância aos prazos previstos para matrícula em disciplinas acarretará no cancelamento de vínculo do aluno na data de **09/10/2023**.

12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A UFCSPA solicitará a qualquer tempo e de forma (presencial ou correios), a apresentação de todos os documentos originais relativos à inscrição e pré-matrícula anexados aos processos abertos pelo candidato. A não apresentação dos documentos pelo aluno em período e forma solicitada pela UFCSPA, incidirá no cancelamento de vínculo automático do aluno na instituição.

12.2. Conforme Art. 144, parágrafo 4º, do Regimento Geral da UFCSPA, é vedado o trancamento de matrícula no ano em que ocorrer o ingresso por processo seletivo. Também de acordo com o Regimento Geral, Art. 145, parágrafo 2º, o cancelamento de matrícula por ato administrativo compulsório ocorrerá em caso de reprovação em todas as disciplinas por frequência no semestre em que o aluno está matriculado.

12.3. O candidato beneficiado na forma deste Edital deverá submeter-se às exigências resultantes das especificidades do currículo do curso em sua proposta curricular atual.

12.4. A matrícula no semestre subsequente do novo curso se dará de acordo com o Regimento da UFCSPA.

12.5. O Resultado do Recurso, para todas as etapas, é definitivo não cabendo outro recurso administrativo no âmbito da UFCSPA.

12.5.1. Para as etapas de recurso, em todas as fases, não será permitido realizar a inclusão de novos documentos. A inclusão posterior de documentos por parte do candidato só será admitida desde que seja necessária a comprovação complementar de informações já prestadas no prazo regular.

12.6. A inscrição implica o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e das disposições aqui estabelecidas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e a legibilidade das informações fornecidas na ficha de inscrição e dos documentos apresentados.

12.7. É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos procedimentos e atos do presente edital, bem como a observação dos horários de atendimento dos setores da UFCSPA, não se responsabilizando esta Universidade por qualquer perda de prazo por parte do candidato.

12.8. Demais informações referentes a este processo de seleção deverão ser direcionadas às instâncias competentes.

Instância	E-mail para contato
Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	falecomosei@ufcspa.edu.br

Biomedicina - Noturno	biomedicinanoturno@ufcspa.edu.br
Farmácia	farmacia@ufcspa.edu.br
Física Médica	fisicamedica@ufcspa.edu.br
Fisioterapia	fisioterapia@ufcspa.edu.br
Fonoaudiologia	fonoaudiologia@ufcspa.edu.br
Gastronomia	gastronomia@ufcspa.edu.br
Gestão em Saúde	gestaoemsaude@ufcspa.edu.br
Informática Biomédica	infobiomedica@ufcspa.edu.br
Química Medicinal	quimicamedicinal@ufcspa.edu.br
Tecnologia em Alimentos	alimentos@ufcspa.edu.br
Toxicologia Analítica	toxicologia@ufcspa.edu.br
Departamento de Registro e Controle Acadêmico	derca@ufcspa.edu.br

12.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de Transferência Voluntária Complementar 2023.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rosa da Costa, Pró-Reitora de Graduação**, em 10/02/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1568617** e o código CRC **DD2B8DC7**.